

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

Pregão Presencial Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001, Rua José Basílio de Oliveira, 511, Centro de Palmital Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 04/2017, Pregão Presencial nº 004/2017.

DATA DO CONTRATO: 21 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 120 dias

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

g) o objetivo detalhado do deslocamento, inclusive com a juntada de ofícios, convites, eventos, etc..

II – Liberação pelo Presidente da Câmara;

Art. 4º - Para ser processada em tempo hábil, a solicitação de diária(s) deverá ser encaminhada ao Presidente 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da saída, o qual deferirá e encaminhará ao Setor de Contabilidade e as despesas deverão ser devidamente comprovadas, após o retorno.

Art. 5º - As diárias de viagens serão empenhadas previamente e os recursos serão liberados aos Funcionários e/ou Vereadores antes da sua viagem.

Art. 6º - Será obrigatório, aos Funcionários a apresentação de certificado de participação em cursos, quando estes utilizarem diárias para tanto e aos Vereadores a apresentação de certificado de participação em curso ou relatórios dos eventos participados no prazo de 02 (dois) dias úteis após o retorno;

§ Único – Não serão liberadas novas diárias ao Funcionário que não comprovar despesas para prestação de serviços e/ou Certificados de Cursos e ao Vereador que não apresentar o relatório da viagem ou o Certificado de Cursos.

Art. 7º - O Funcionário ou Vereador, que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente no prazo de 02 (dois) dias úteis ao Departamento de Contabilidade.

Art. 8º - Na hipótese do Vereador ou Funcionário retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, mediante procedimento adequado, no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 9º - Fica estipulado o máximo de 02 (duas) diárias por mês para cada Vereador, com no máximo a saída de 04 (quatro) Vereadores juntos, com exceção do Presidente do Poder Legislativo e dos Funcionários.

§ 1º - Quando da utilização de passagens aéreas, as mesmas não serão consideradas como diárias, devendo ser custeadas pelo Legislativo.

§ 2º - É vedada a concessão de diárias aos sábados, domingos e feriados, com exceção da devida comprovação da realização de tais atividades nesses dias.

Art. 10 – Fica autorizado ao Presidente, Vereadores e Funcionários que não utilizarem veículos oficiais do Poder Legislativo para viagens fora do local em que residirem, o ressarcimento de quantia correspondente ao valor das passagens ou gasto com combustível do seu próprio veículo, bem como, no caso de eventual sinistro devidamente comprovado serão os mesmos ressarcidos no máximo, até o valor da franquia existente e contida na apólice de seguro do veículo.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

LARANJAL, 05 de dezembro de 2017.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Laranjal:

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ ELISEO SERODIO
Vice-Presidente

ELISANDRA PATRÍCIA DA ROCHA
1ª Secretária

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
2º Secretário

Vereadores

ARILDO RODRIGUES VILELA

ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

DIRCEU BRANDÃO

JAIME FERREIRA SCHOMA

VALDERI JOSÉ DUTRA

**ANEXO I
PLANILHA DOS VALORES DE DIÁRIAS PARA VEREADORES
E FUNCIONÁRIOS**

a) Dentro do Estado do Paraná - Viagens até 80 Km	
COM OU SEM PERNOITE	R\$ 80,00 (oitenta reais)
b) Dentro do Estado do Paraná - Viagens até 360 Km	
COM PERNOITE	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
SEM PERNOITE	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
c) Dentro do Estado do Paraná - Viagens acima 360 KM	
COM PERNOITE	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
SEM PERNOITE	R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
d) Fora do Estado do Paraná	
COM PERNOITE	R\$ 802,00 (oitocentos e dois reais)
SEM PERNOITE	R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta)

LARANJAL, 05 de dezembro de 2017.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Laranjal:

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

JOSE ELISEO SERODIO
Vice-Presidente

ELISANDRA PATRÍCIA DA ROCHA
1ª Secretária

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
2º Secretário

Vereadores

ARILDO RODRIGUES VILELA

ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

DIRCEU BRANDÃO

JAIME FERREIRA SCHOMA

VALDERI JOSÉ DUTRA

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9DC93450

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 009/2017
1º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR**

De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG n. 3604690-2, do CPF/MF n.: 480.325.909.78, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRENTO SUPERMERCADO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob n.23.230.895/0001, com sede na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Centro, da cidade de Palmítal – Pr, neste ato representada por seu bastante Sócia administradora Anielli Trento, brasileira solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.889.942-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.012.609-22, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 04/2017, Pregão Presencial n. 004/2017, bem como lei 8.666/93.

Art. 1º - Fica Aditivado o presente contrato administrativo pelo período de 120 dias, Conforme autorização do Gestor de Contrato nas mesmas condições da contratação original.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 21 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

TRENTO SUPERMERCADO LTDA-EPP

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF:

Autorização de Aditivo

Contrato Administrativo n. 09/2017

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 002/2017, Procedimento Licitatório n. 04/2017, Pregão Presencial 04/2017, ao teor do que consta do Parecer Jurídico. Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 21 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
Pregão Presencial Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001, Rua José Basílio de Oliveira, 511, Centro de Palmital Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 04/2017, Pregão Presencial nº 004/2017.

DATA DO CONTRATO: 21 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 120 dias

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:24DCD999

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 05/2017

1º TERMO ADITIVO

De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG n. 3604690-2, do CPF/MF n.: 480.325.909.78, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante

denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DUBENA COMERCIO DE GÁS – EIRELI** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 04.192.700/0001-86 Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital Paraná - neste ato representado por Sandra Mara Dubena portador do RG 7.149.633-3, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 001/2017, Pregão Presencial n. 001/2017, bem como lei 8.666/93.

Art. 1º - Fica Aditivado o presente contrato administrativo pelo período de 120 dias, Conforme autorização do Gestor de Contrato nas mesmas condições da contratação original.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 21 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

DUBENA COMERCIO DE GÁS – EIRELI

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF:

Autorização de Aditivo

Contrato Administrativo n. 005/2017

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 05/2017, Procedimento Licitatório n. 001/2017, Pregão Presencial 001/2017, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.

Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 21 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
Pregão Presencial Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: DUBENA COMERCIO DE GÁS – EIRELI pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 04.192.700/0001-86 Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital Paraná - neste ato representado por Sandra Mara Dubena portador do RG 7.149.633-3, com supracitado endereço.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 kg,A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 001/2017, Pregão Presencial nº 001/2017.

DATA DO CONTRATO: 21 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 120 dias

VALOR TOTAL: Permanece Inalterado

FORO: Comarca de Palmital - Pr.